



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 711/2010, de 13 de julho de 2010.

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Aponta Recursos.**

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pontão, para o exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de **R\$ 411.212,00 (quatrocentos e onze mil, duzentos e doze reais)**, para inclusão do seguinte programa:

**Construção do Centro Administrativo Municipal**  
**Valor do financiamento R\$ 350.000,00 (CAIXA RS)**  
**Valor contrapartida R\$ 61.212,00**  
**Total R\$ 411.212,00**

#### Dotação orçamentária

**0301 04 122 0021 1104 – Construção Prédio Administrativo**  
**442093 00 00 00 00 1192 Indenizações e**  
**Restituições.....R\$ 100,00**  
**449051 00 00 00 00 0001 Obras e Instalações .....R\$**  
**61.112,00**  
**449051 00 00 00 00 1192 Obras e Instalações..... R\$**  
**349.900,00**  
**449052 00 00 00 00 0001 Equipamentos e Material**  
**Permanente.....R\$ 100,00**

**Art. 2º**- Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente lei, a ser operada mediante decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela lei n. 707-2010.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

**Art. 3º**- A abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 61.212,00** a que se refere a contrapartida prevista no **Art. 1º** será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

**9999 99 999 1103 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**999999 00 00 00 00 0001 – Reserva de**

**Contingência.....R\$ 50.000,00**

**0701 17 512 0078 2048 – ABASTECIMENTO AGUA URBANA**

**449051 00 00 00 00 0001- Obras e**

**instalações.....R\$ 11.212,00**

**Art. 4º** – O presente projeto atividade fica incluído nas leis municipais n. 668-2009 (Plurianual), 672-2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 685-2009 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 5º** - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de julho de 2010.**

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 06 de julho de 2010.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e  
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 030/2010, que trata da abertura de crédito especial, para viabilizar a construção do centro administrativo municipal, através de financiamento da CAIXA-RS, conforme já aprovado pela lei municipal n. 707.

Pelo exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

**Delmar Máximo Zambiasi**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Ofício nº 186/2010  
2010.

Pontão (RS), 06 de julho de

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 30/10**, para Vossa apreciação.

Requer a tramitação do projeto em regime de **urgência**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JOSÉ ETELVINO POLETI**  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão - RS